



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.608/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da **NOROESTE SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.020.000.000,00 (hum bilhão, vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.635.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 27 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente